



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 307/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 5566/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição as sirenes tradicionais, conforme detalhado no Anexo “A” do Edital.

.

Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Educação.

Conforme previsto no Plano de Contratações Anuais – PCA/2026, a presente licitação esta enquadrada no subelemento 52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO. 30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS e 39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A presente contratação decorre da necessidade de implantação de sinais sonoros alternativos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição às sirenes tradicionais atualmente utilizadas para sinalização dos horários e atividades da rotina escolar.

A medida tem por finalidade proporcionar um ambiente escolar mais adequado, acessível e inclusivo, especialmente aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e aos demais estudantes que apresentam hipersensibilidade auditiva, considerando que os sinais sonoros alternativos podem contribuir para a redução dos impactos decorrentes da utilização de sirenes tradicionais no ambiente escolar.

A necessidade da contratação encontra fundamento na Lei Municipal nº 6.122, de 25 de novembro de 2025, que autoriza a substituição das sirenes tradicionais por sinais sonoros alternativos adequados aos alunos com TEA nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Para atender à necessidade identificada, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios e demais componentes necessários, bem como para a instalação, configuração e realização dos testes dos sistemas, considerando as características e necessidades específicas de cada unidade escolar.

A contratação busca, portanto, viabilizar a implantação dos sistemas de sinal sonoro alternativo nas unidades escolares contempladas, promovendo melhores condições de acessibilidade, inclusão e bem-estar no ambiente escolar e adequando os sinais utilizados na rotina das unidades às necessidades dos estudantes.

1.2. Estimativas das quantidades:

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento realizado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, considerando as características físicas, a infraestrutura existente e as necessidades específicas de cada local para a implantação dos sinais sonoros alternativos.

A contratação será estruturada por unidade escolar, sendo que cada item compreenderá o fornecimento integral da solução de sinal sonoro alternativo, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra, instalação, configuração, testes e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Foram contempladas, inicialmente, **13 unidades escolares**, sendo elas: EBM Concórdia, EBM Santa Cruz, EBM Eugênio Pozzo, EBM Melvin Jones, EBM Nova Brasília, EBM Anna Zamarchi Coldebella, EBM Waldemar Pfeiffer, GEM Cinquentenário, EBM Irmão Miguel, EBM Nações, EBM Natureza, EBM Imigrantes e CMEI Dr. Júlio C. R. Neves.

Os valores apresentados contemplam o fornecimento dos equipamentos, materiais necessários e respectivos serviços de instalação, conforme o levantamento realizado para cada unidade escolar será um montante de R\$ 102.793,00.

As quantidades dos equipamentos e materiais que compõem a solução foram estabelecidas individualmente para cada unidade, de acordo com suas características e necessidades, conforme será detalhado no Termo de Referência.

2) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sinais sonoros alternativos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição às sirenes tradicionais.

A solução deverá contemplar, de forma integral, o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios, componentes e demais recursos necessários, bem como a mão de obra especializada para instalação, configuração, testes e colocação dos sistemas em pleno funcionamento.

Considerando que cada unidade escolar possui características físicas e necessidades específicas, a solução será dimensionada individualmente, conforme levantamento previamente realizado por empresa especializada do ramo. Dessa forma, cada item corresponderá a uma unidade escolar e compreenderá todos os elementos necessários para a implantação e funcionamento do sistema naquela unidade.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar que os equipamentos e materiais sejam adequadamente fornecidos e instalados, observando-se as condições físicas de cada escola e as orientações da fiscalização.

Após a instalação, os sistemas deverão ser submetidos aos testes necessários, de modo a assegurar seu adequado funcionamento. Eventuais falhas ou irregularidades identificadas deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A solução proposta busca atender integralmente à necessidade identificada, proporcionando a substituição das sirenes tradicionais por sinais sonoros alternativos e contribuindo para um ambiente escolar mais acessível, inclusivo e adequado aos alunos com TEA e demais estudantes com hipersensibilidade auditiva.

2.1 Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em orçamento obtido junto a fornecedores locais especializados, considerando o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra, instalação, configuração, testes e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos sinais sonoros alternativos nas unidades escolares.

A formação dos valores considerou as particularidades de cada unidade escolar, uma vez que a solução a ser instalada não possui quantitativo uniforme para todas as unidades. As necessidades variam de acordo com as características físicas de cada local, especialmente quanto à metragem da unidade, quantidade de ambientes a serem atendidos, distâncias para instalação, quantidade de caixas de sonorização, amplificadores, transformadores, extensão de cabeamento e demais materiais necessários.

Em razão dessas particularidades, o fornecedor realizou visita ao local de instalação, a fim de verificar as condições existentes, efetuar as medições necessárias e avaliar a estrutura de cada unidade para elaboração dos respectivos orçamentos. Tal procedimento mostra-se necessário para que os valores estimados reflitam as condições efetivas de execução do objeto, evitando a adoção de valores padronizados que não considerariam as diferenças existentes entre as unidades escolares.

Os orçamentos obtidos contemplam, de forma integral, os equipamentos, materiais e serviços necessários à implantação dos sinais sonoros alternativos em cada unidade, incluindo a instalação e os demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento da solução.

Considerando os orçamentos levantados para as unidades contempladas nesta etapa, o valor estimado da contratação é de R\$ 102.793,00.

2.2 Levantamento de mercado:

Para a realização da estimativa de preços necessária à instrução do processo de contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante a utilização de diferentes fontes de pesquisa, buscando obter parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado.

Foram consideradas as seguintes fontes: pesquisa direta junto a fornecedor local, consulta a Ata de Registro de Preços do Cincatarina, pesquisa de contratação similar realizada por outro município e pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados e na internet.

Os dados obtidos foram analisados e utilizados como referência para a composição do valor estimado da contratação, considerando as especificações e características do objeto.

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sinais sonoros alternativos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição às sirenes tradicionais.

A solução compreenderá o fornecimento integral dos equipamentos, materiais, acessórios e demais componentes necessários, bem como a mão de obra especializada para instalação, configuração, testes e colocação dos sistemas em pleno funcionamento.

Considerando que as unidades escolares apresentam características físicas e estruturais distintas, a solução será dimensionada de acordo com as necessidades específicas de cada local, observando-se a metragem da unidade, os ambientes que deverão ser abrangidos pelo sistema, as distâncias para distribuição do sinal, a quantidade de caixas de sonorização, amplificadores, transformadores, cabeamento e demais materiais necessários.

A execução deverá incluir, quando necessário, a instalação de amplificadores de potência, caixas de sonorização ambiente, transformadores, relógios musicais, cabeamento, materiais de proteção e passagem, além de outros materiais e componentes necessários à adequada implantação do sistema.

Previamente à execução, deverão ser observadas as condições físicas dos locais e as orientações da fiscalização, sendo responsabilidade da contratada fornecer todos os materiais e recursos necessários ao pleno funcionamento da solução, ainda que acessórios ou complementares àqueles inicialmente previstos, quando indispensáveis à execução adequada do objeto.

Após a instalação, os sistemas deverão ser configurados e testados individualmente em cada unidade escolar, verificando-se seu funcionamento e alcance adequado, de modo que sejam entregues em condições de utilização pela unidade.

A solução escolhida busca proporcionar a substituição das sirenes tradicionais por sinais sonoros alternativos, contribuindo para um ambiente escolar mais inclusivo e adequado às necessidades dos estudantes, especialmente daqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais alunos com hipersensibilidade auditiva, em atendimento à Lei Municipal nº 6.122, de 25 de novembro de 2025.

Dessa forma, a solução contempla de maneira integrada o fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega em pleno funcionamento dos sistemas de sinal sonoro alternativo, considerando as particularidades e necessidades de cada unidade escolar.

3.1. Parcelamento ou não da solução:

A solução será contratada de forma global, abrangendo todas as unidades escolares previstas no objeto, considerando a necessidade de execução integrada dos serviços e de padronização dos equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas de sinal sonoro alternativo.

A contratação de forma global mostra-se adequada em razão da natureza integrada do objeto, uma vez que o fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços de instalação, configuração e testes são etapas interdependentes e devem ser realizadas de forma coordenada. A contratação de uma única empresa possibilita maior uniformidade na execução, compatibilidade entre os equipamentos e padronização dos procedimentos adotados nas diferentes unidades escolares.

Além disso, a execução por uma única empresa permite otimizar a logística, o deslocamento das equipes, o planejamento das atividades e a utilização dos recursos materiais e humanos, possibilitando que os serviços sejam organizados e executados de maneira conjunta nas unidades escolares, com melhor aproveitamento das equipes e dos materiais necessários.

A contratação global também favorece a padronização da solução, reduzindo a possibilidade de utilização de equipamentos ou componentes incompatíveis entre si e facilitando a configuração, os testes, a manutenção e o suporte técnico. Dessa forma, haverá uma única responsável pelo fornecimento, instalação, configuração e entrega dos sistemas em pleno funcionamento, facilitando a fiscalização contratual e a identificação de responsabilidades em eventual ocorrência de falhas ou problemas de funcionamento.

Considerando, ainda, que as unidades escolares possuem características físicas e necessidades específicas, a contratação de uma única empresa permitirá que o planejamento

e a execução dos serviços sejam realizados de forma coordenada, possibilitando o adequado dimensionamento dos materiais e equipamentos, bem como a organização do cronograma de execução conforme as particularidades de cada local.

Dessa forma, o não parcelamento da solução e a adoção da contratação global mostram-se adequados ao objeto, por possibilitarem maior integração e padronização dos serviços, otimização da logística e dos recursos empregados, melhor coordenação da execução e concentração da responsabilidade contratual em uma única empresa, contribuindo para a entrega uniforme e adequada da solução em todas as unidades escolares.

3.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a contratação, pretende-se viabilizar a implantação de sinais sonoros alternativos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição às sirenes tradicionais, de acordo com as características e necessidades específicas de cada unidade.

Como resultados pretendidos, busca-se:

- proporcionar um ambiente escolar mais inclusivo, acessível e adequado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais alunos com hipersensibilidade auditiva;
- substituir os sinais sonoros tradicionais por sistemas de sinalização sonora mais adequados às necessidades dos estudantes;
- garantir que cada unidade escolar disponha de sistema devidamente dimensionado, instalado, configurado e testado, considerando suas características físicas e sua metragem;
- assegurar o pleno funcionamento dos sistemas, mediante fornecimento e instalação realizados de forma integrada por empresa responsável por cada unidade escolar;

- promover maior conforto e bem-estar dos estudantes e da comunidade escolar, reduzindo os impactos decorrentes dos sinais sonoros tradicionais;
- atender às disposições da Lei Municipal nº 6.122, de 25 de novembro de 2025, que autoriza a substituição das sirenes tradicionais por sinais sonoros alternativos adequados aos alunos com TEA;
- garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante contratação de solução dimensionada conforme as necessidades efetivamente identificadas em cada unidade escolar.

Ao final da contratação, espera-se que as unidades escolares contempladas estejam dotadas de sistemas de sinais sonoros alternativos instalados, configurados, testados e em pleno funcionamento, contribuindo para a promoção de um ambiente educacional mais inclusivo e adequado às necessidades dos estudantes.

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sinais sonoros alternativos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição às sirenes tradicionais.

A solução definida mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando as características específicas de cada unidade escolar e a necessidade de fornecimento e instalação de sistemas dimensionados de acordo com a estrutura e a metragem de cada local.

Os valores estimados foram obtidos mediante orçamentos junto a fornecedores especializados, considerando as particularidades de cada unidade escolar e a necessidade de avaliação presencial dos locais para definição dos equipamentos, materiais e serviços necessários.

Dessa forma, considerando a necessidade da Administração, a solução identificada, a possibilidade de execução do objeto e a estimativa de custos realizada, considera-se viável a contratação, devendo ser dado prosseguimento aos procedimentos necessários para a contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Kelly Fátima Hoch
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Rosane Lazzarotto Rossetto
Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DD0-B5E7-A4AC-FD53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 29/09/2026 15:33:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/09/2026 às 15:33 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2DD0-B5E7-A4AC-FD53>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição às sirenes tradicionais.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Aquisição bens comuns (sinais sonoros).

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O quantitativo foi definido com base no levantamento realizado junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando as características físicas e as necessidades específicas de cada unidade para a implantação dos sinais sonoros alternativos.

3.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 102.793,00 (cento e dois mil, setecentos e noventa e três reais).

Observação: O valor estimado contempla o fornecimento dos equipamentos e dos materiais necessários, bem como os respectivos serviços de instalação, conforme as necessidades identificadas em cada unidade escolar.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sinais sonoros alternativos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição às sirenes tradicionais, visando proporcionar um ambiente escolar mais adequado e inclusivo aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais alunos com hipersensibilidade auditiva.

A medida está fundamentada na Lei Municipal nº 6.122, de 25 de novembro de 2025, que autoriza a substituição das sirenes tradicionais por sinais sonoros alternativos adequados aos alunos com TEA nas escolas da rede municipal de ensino.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir o fornecimento dos equipamentos, materiais e a instalação adequada dos sistemas,



considerando as características e necessidades específicas de cada unidade escolar.

Dessa forma, a contratação busca promover maior acessibilidade, inclusão e bem-estar no ambiente escolar, contribuindo para que os sinais utilizados na rotina das unidades sejam mais adequados às necessidades dos estudantes.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou instrumento equivalente.

6.2. A execução compreenderá o fornecimento dos equipamentos, materiais e demais componentes necessários, bem como a instalação dos sinais sonoros alternativos nas unidades escolares relacionadas neste Termo de Referência.

6.3. Os serviços deverão ser executados de forma organizada e em horários previamente alinhados com a Secretaria Municipal de Educação e/ou com a direção de cada unidade escolar, de modo a evitar prejuízos às atividades escolares.

6.4. Após a instalação, os sistemas deverão ser devidamente testados, devendo ser entregues em pleno funcionamento.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente após a conclusão da instalação dos sinais sonoros alternativos em cada unidade escolar, mediante verificação inicial dos serviços executados e dos equipamentos instalados.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência pela fiscalização do contrato, mediante comprovação de que os equipamentos foram devidamente instalados, configurados e encontram-se em pleno funcionamento, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Caso sejam identificadas falhas, irregularidades ou serviços em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 5



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação formal emitida pela fiscalização do contrato.

7.4. Após a realização das correções, a contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização do contrato, para que seja realizada nova verificação do funcionamento dos sistemas instalados.

7.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, pelo funcionamento e pela garantia dos equipamentos e serviços executados, devendo eventuais falhas identificadas durante o período de garantia ser corrigidas conforme os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os equipamentos, materiais e serviços objeto da contratação deverão ser entregues e instalados diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, conforme relação e endereços fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada deverá realizar previamente o agendamento da instalação com a unidade escolar e/ou com a Secretaria Municipal de Educação, observando as orientações da fiscalização do contrato.

Locais:

EBM Anna Zamarchi Coldebella	Distrito Santo Antônio
EBM Concórdia	Rua Aurélio Guedes, 291 – Bairro Industriários
EBM Eugênio Pozzo	Rua São Paulo, 110 – Bairro dos Estados
EBM Imigrantes	Rua Emilio T. Farina - Bairro Imigrantes
EBM Irmão Miguel	Rua Canários, 287 – Vila Jacob Biezu

EBM Melvin Jones	Rua Severino Magnani, 80 - Bairro Santa Cruz
EBM Nações	Rua Japão, 88 – Bairro das Nações
EBM Natureza	Rua dos Metais, 234 – Bairro Natureza
EBM Santa Cruz	Rua Amantino Furlaneto, 460 – Bairro Santa Cruz
EBM Waldemar Pfeiffer	Rua Silvino Ciarini – Bairro Industriários
GEM Cinquentenário	Rua Pedro Detoni, 99 – Bairro Cinquentenário
GEM Nova Brasília	Rod. Neudy Massolini, 3576 – Bairro Nova Brasília
CMEI Dr. Júlio C. R. Neves	Rua Adolfo Konder, 268 - Centro

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não se aplica.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida subcontratação.

13. VISTORIA



13.1. As empresas interessadas em participar da licitação poderão realizar visita técnica aos locais de instalação, previamente à apresentação da proposta, a fim de verificar as condições físicas das unidades escolares, os locais destinados à instalação, as distâncias, a infraestrutura existente e demais características e particularidades necessárias à correta e integral execução do objeto.

13.2. A visita técnica terá por finalidade proporcionar às licitantes o pleno conhecimento das condições existentes nos locais de instalação, considerando que cada unidade escolar possui características e particularidades próprias quanto à infraestrutura, disposição dos ambientes, distâncias, pontos de instalação e demais condições que possam interferir na execução do objeto.

13.3. A realização da visita técnica será facultativa. A licitante que optar por não a realizar deverá declarar, para fins de participação no certame, que possui pleno conhecimento das condições e características dos locais onde os serviços serão executados, assumindo integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta.

13.4. A opção pela não realização da visita técnica não poderá ser utilizada posteriormente pela contratada como justificativa para alegar desconhecimento das condições dos locais de instalação, das particularidades de cada unidade escolar ou da infraestrutura existente.

13.5. Independentemente da realização ou não da visita técnica, caberá à licitante considerar, na elaboração de sua proposta, todos os equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas, deslocamentos, instalações, configurações, testes e demais recursos necessários à execução integral do objeto, em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. A adjudicação será realizada de forma global, abrangendo todas as unidades escolares previstas no objeto, considerando a necessidade de execução integrada e coordenada da solução de sinal sonoro alternativo.

A contratação compreenderá o fornecimento integral da solução para todas as unidades escolares, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra, instalação,



configuração, testes e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos sistemas.

A empresa adjudicatária será responsável pela execução integral da solução em todas as unidades escolares, abrangendo o planejamento, fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega dos sistemas em pleno funcionamento, não sendo permitida a divisão da execução do objeto entre diferentes empresas.

A contratação global permitirá maior integração e padronização da solução, além de possibilitar a otimização da logística, dos deslocamentos das equipes, dos materiais e dos recursos empregados, favorecendo a organização e a execução coordenada dos serviços nas diferentes unidades escolares. Também permitirá a concentração da responsabilidade contratual em uma única empresa, facilitando a fiscalização, o acompanhamento da execução e a identificação de eventuais falhas ou necessidades de ajustes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Para a execução do objeto, deverão ser considerados todos os equipamentos, materiais, acessórios e serviços necessários à implantação, instalação, configuração, testes e pleno funcionamento do sistema de sinal sonoro alternativo em cada unidade escolar, considerando as características e particularidades de cada local.

15.2. A solução deverá ser executada de forma integral em cada unidade escolar, contemplando todos os componentes e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, ainda que determinados itens ou serviços não estejam individualmente especificados no levantamento, quando indispensáveis à conclusão da instalação.

15.3. A contratada deverá considerar, para a execução dos serviços, as condições de infraestrutura existentes em cada unidade escolar, incluindo pontos de instalação, distâncias, ambientes, disposição dos espaços, disponibilidade de alimentação elétrica e demais características que possam interferir na implantação do sistema.

15.4. Eventuais adequações, acessórios, materiais ou serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, em razão das características específicas de cada unidade escolar, deverão ser considerados na composição da proposta e na execução do objeto, não cabendo alegação posterior de desconhecimento das condições locais.

15.5. Os quantitativos e materiais previstos deverão ser considerados como parte



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

integrante da solução destinada a cada unidade escolar, cabendo à contratada fornecer todos os equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários à instalação, configuração, testes e pleno funcionamento do sistema.

15.6. A instalação deverá ser realizada de acordo com as características e condições de cada unidade escolar, observadas as especificações deste Termo de Referência e as orientações da fiscalização. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar os testes necessários para verificar o adequado funcionamento do sistema, efetuando os ajustes que se fizerem necessários.

15.7. A seguir, apresenta-se a composição prevista para as Unidades:

EBM Natureza:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Amplificador de potência sa 2500 180w	un.	1
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	4
3	Trafo tronco 70x200w	un.	2
4	Trafo de linha 70x25w	un.	4
5	Relógio musical eb35	un.	1
6	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	4
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1
8	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à execução	serviço	1

EBM Imigrantes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	3
2	Trafo tronco 70x200w	un.	2
3	Trafo de linha 70x25w	un.	3
4	Relógio musical eb35	un.	1
5	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	2
6	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1
7	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à	serviço	1



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba| Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

	execução		
--	----------	--	--

EBM Nações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Amplificador de potência sa 2500 180w	un.	1
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	8
3	Trafo tronco 70x150w	un.	2
4	Trafo de linha 70x25w	un.	8
5	Relógio musical eb35	un.	1
6	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	8
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1
8	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à execução	serviço	1

EBM Concórdia:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Amplificador de potência sa 2500 180w	un.	1
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	8
3	Trafo tronco 70x150w	un.	2
4	Trafo de linha 70x25w	un.	8
5	Relógio musical eb35	un.	1
6	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	8
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1
8	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à execução	serviço	1

EBM Santa Cruz:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Amplificador de potência sa 2500 180w	un.	1
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	4
3	Trafo tronco 70x150w	un.	1
4	Trafo de linha 70x25w	un.	4
5	Relógio musical eb35	un.	1



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

6	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	3
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1
8	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à execução	serviço	1

EBM Eugênio Pozzo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Amplificador de potência sa 2500 180w	un.	1
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	4
3	Trafo tronco 70x150w	un.	2
4	Trafo de linha 70x25w	un.	4
5	Relógio musical eb35	un.	1
6	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	3
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1
8	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à execução	serviço	1

Gem Nova Brasília:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Amplificador de potência sa 2500 180w	un.	1
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	3
3	Trafo tronco 70x150w	un.	1
4	Trafo de linha 70x25w	un.	3
5	Relógio musical eb35	un.	1
6	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	3
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1
8	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à execução	serviço	1

EBM Anna Zamarchi Coldebella:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Amplificador de potência sa 2500 180w	un.	1
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	3

3	Trafo tronco 70x150w	un.	1
4	Trafo de linha 70x25w	un.	3
5	Relógio musical eb35	un.	1
6	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	3
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1
8	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à execução	serviço	1

EBM Waldemar Pfeiffer:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Amplificador de potência sa 2500 180w	un.	1
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	8
3	Trafo tronco 70x150w	un.	2
4	Trafo de linha 70x25w	un.	8
5	Relógio musical eb35	un.	1
6	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	8
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1
8	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à execução	serviço	1

GEM Cinquentenário:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Amplificador de potência sa 2500 180w	un.	1
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	3
3	Trafo tronco 70x150w	un.	1
4	Trafo de linha 70x25w	un.	3
5	Relógio musical eb35	un.	1
6	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	2
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1
8	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à execução	serviço	1

EBM Irmão Miguel:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Amplificador de potência sa 2500 180w	un.	1
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	3
3	Trafo tronco 70x200w	un.	2
4	Trafo de linha 70x25w	un.	3
5	Relógio musical eb35	un.	1
6	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	2
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1
8	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à execução	serviço	1

EBM Melvin Jones:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Amplificador de potência sa 2500 180w	un.	1
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	3
3	Trafo tronco 70x150w	un.	1
4	Trafo de linha 70x25w	un.	3
5	Relógio musical eb35	un.	1
6	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	3
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1
8	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à execução	serviço	1

CMEI Dr. Julio Cesar Ribeiro Neves:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Amplificador de potência sa 2500 180w	un.	1
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w – som ambiente pátio	un.	6
3	Trafo tronco 70x150w	un.	2
4	Trafo de linha 70x25w	un.	6
5	Relógio musical eb35	un.	1
6	Fio para som 2,5 mm bipolar, com 100 m ou pp	un.	6
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem)	un.	1

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba Concórdia - SC CEP 89700-000 Fone: (049) 3030-02-22 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br		

8	Serviço de instalação e materiais diversos necessários à execução	serviço	1
---	---	---------	---

15. ASSINATURAS	
Rosane Lazzarotto Rossetto	Kelly Fátima Hoch
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B99-5265-CD90-1606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 16/10/2026 16:11:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/10/2026 às 16:11 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7B99-5265-CD90-1606>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 776/2026

Emitida em: 29/09/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição às sirenes tradicionais, destinada a 13 (treze) unidades escolares, sendo elas: EBM Natureza, Imigrantes, Nações, Concórdia, Santa Cruz, Eugênio Pozzo, Anna Z. Coldebella, Waldemar Pfeiffer, Irmão Miguel, Melvin Jones, Gem Nova Brasília e Cinquentenário e CMEI Dr. Júlio Cesar Ribeiro Neves.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 46

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 2 - Ensino Fundamental

Ação: 1005 - Modernização e Organização Administrativa - SEMED

Vínculo: 154070000000 - Transferências do FUNDEB 30%

Subelemento: 3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	12	UNID	219537	Amplificador de potência para sonorização de ambientes, com potência mínima total de 180W RMS, em configuração estéreo, com potência mínima de 90W RMS por canal em 4 ohms, destinado à amplificação e distribuição de áudio em ambientes internos. O equipamento deverá possuir, no mínimo, entradas para microfone e fontes auxiliares de áudio, controle de volume independente para microfone e entradas auxiliares, controle de volume master, equalização básica de graves e agudos, saída amplificada para caixas acústicas, conexão sem fio compatível com tecnologia Bluetooth ou equivalente, entrada USB, rádio FM, função gongo e/ou chamada sonora, bem como sistema de prioridade para microfone, quando disponível. Deverá possuir alimentação bivolt ou chaveamento 127V/220V, frequência compatível com a rede elétrica nacional, gabinete resistente, ventilação adequada ao uso contínuo, bornes ou conectores apropriados para ligação das caixas acústicas, manual de instruções em português, cabo de alimentação.	Sim	R\$1.180,00	R\$14.160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
2	60	UNID	219538	Caixa acústica passiva para sonorização de ambientes, com potência nominal mínima de 80W RMS e potência musical mínima de 160W, impedância nominal de 8 ohms, destinada à reprodução e distribuição de áudio em ambientes internos. O equipamento deverá possuir, no mínimo, alto-falante de 6 polegadas, sistema acústico adequado para reprodução de voz e música ambiente, resposta de frequência compatível com aplicações de sonorização institucional, sensibilidade mínima de 91 dB, grade frontal de proteção e conectores apropriados para ligação do cabeamento de áudio. Deverá possuir gabinete resistente, acabamento adequado para instalação em ambientes internos, suporte ou dispositivo compatível para fixação em parede, quando necessário, e construção que permita utilização contínua em sistemas de sonorização ambiente.	Sim	R\$398,00	R\$23.880,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
3	13	UNID	219539	Relógio musical programável para acionamento automático de sinais sonoros, músicas, avisos e campanhas em horários previamente definidos, destinado à utilização em escolas, repartições públicas e demais ambientes institucionais que necessitem de programação automatizada de eventos sonoros. O equipamento deverá permitir reprodução de arquivos de áudio em formato MP3 ou equivalente, armazenados em mídia removível, possuir capacidade para programação semanal e por datas ou períodos específicos, permitir seleção de músicas determinadas ou reprodução aleatória e disponibilizar, no mínimo, 4 saídas de áudio programáveis. Deverá possuir, ainda, ao menos 1 saída por relé para acionamento de sirene, campainha, amplificador ou equipamento externo compatível. Deverá permitir a programação de múltiplos horários de acionamento ao longo do dia, gerenciamento e organização dos arquivos de áudio por meio de software ou interface própria, controle de volume programável e possibilidade de acionamento manual. A programação deverá permanecer armazenada mesmo em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, mediante memória não volátil, devendo o relógio interno possuir sistema de alimentação auxiliar ou bateria para manutenção de data e horário. O equipamento deverá possuir alimentação bivolt automática ou compatível com as tensões de 127V e 220V, menus ou interface de programação em português, conectores adequados para integração com sistema de amplificação de áudio, gabinete resistente e apropriado para instalação em ambiente interno.	Sim	R\$1.415,00	R\$18.395,00

Valor Total: R\$56.435,00

Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente
Ordenador de Despesa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 777/2026

Emitida em: 29/09/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição às sirenes tradicionais, destinada a 13 (treze) unidades escolares, sendo elas: EBM Natureza, Imigrantes, Nações, Concórdia, Santa Cruz, Eugênio Pozzo, Anna Z. Coldebella, Waldemar Pfeiffer, Irmão Miguel, Melvin Jones, Gem Nova Brasília e Cinquentenário e CMEI Dr. Júlio Cesar Ribeiro Neves (material).

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	657
Órgão:	6 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade:	2 - Ensino Fundamental
Ação:	2013 - Ações da Administração Escolar- SEMED
Vínculo:	155070000000 - Transferência do Salário-Educação
Subelemento:	3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	203406	Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis..	Sim	R\$31.858,00	R\$31.858,00

Valor Total: R\$31.858,00

Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente
Ordenador de Despesa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 780/2026

Emitida em: 29/09/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição às sirenes tradicionais, destinada a 13 (treze) unidades escolares, sendo elas: EBM Natureza, Imigrantes, Nações, Concórdia, Santa Cruz, Eugênio Pozzo, Anna Z. Coldebella, Waldemar Pfeiffer, Irmão Miguel, Melvin Jones, Gem Nova Brasília e Cinquentenário e CMEI Dr. Júlio Cesar Ribeiro Neves (mão de obra).

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 657

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 2 - Ensino Fundamental

Ação: 2013 - Ações da Administração Escolar- SEMED

Vínculo: 155070000000 - Transferência do Salário-Educação

Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	208110	Serviço de mão de obra em geral.	Não	R\$14.500,00	R\$14.500,00

Valor Total: R\$14.500,00

Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente
Ordenador de Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A74-6277-5372-DBE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Leonice Parizotto Camargo (CPF 758.XXX.XXX-68) em 29/09/2026 17:11:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 30/09/2026 08:54:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 30/09/2026 09:48:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/09/2026 às 09:48 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/6A74-6277-5372-DBE4>

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Requisição ao compras nº 776,777 e 780/2026

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	Kelly Fátima Hoch
Data da finalização da pesquisa de preços:	29/09/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição às sirenes tradicionais, destinada a 13 (treze) unidades escolares, sendo elas: EBM Natureza, Imigrantes, Nações, Concórdia, Santa Cruz, Eugênio Pozzo, Anna Z. Coldebella, Waldemar Pfeiffer, Irmão Miguel, Melvin Jones, Gem Nova Brasília e Cinquentenário e CMEI Dr. Júlio Cesar Ribeiro Neves.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Cotação 4 (R\$)	Fonte	Cotação 5 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Amplificador de potência as 2500 180w	Unidade	12	R\$ 1.180,00	5					R\$ 941,48	6			R\$ 14.160,00
2	Caixa de sonorização ambiente kw6 160w - som ambiente pátio	Unidade	60	R\$ 398,00	5					R\$ 275,50	6	R\$ 296,40	6	R\$ 23.880,00
3	Relógio Musical eb35	Unidade	13	R\$ 1.415,00	5	R\$ 1.400,00	3	R\$ 1.700,00	3					R\$ 18.395,00
4	Fio para som 2,5mm bipolar, com 100m ou pp	Unidade	55	R\$ 226,00	5									R\$ 12.430,00
5	Trafo tronco 70x200w/150w	Unidade	21	R\$ 168,00	5									R\$ 3.528,00
6	Trafo de linha 70x25w	Unidade	60	R\$ 56,00	5									R\$ 3.360,00
7	Materiais diversos (mangueira corrugada, sem ser eletroduto e caixa de passagem) necessárias para instalação	Unidade	13	R\$ 12.540,00	5									R\$ 12.540,00
8	Serviço de instalação	Unidade	13	R\$ 14.500,00	5									R\$ 14.500,00

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente

Histórico da pesquisa de preços:
Para a composição da estimativa de preços, foram realizadas pesquisas em diferentes fontes, conforme descrito a seguir: Cotação 1 – CC Informativa, CNPJ nº 14.778.496/0001-33, mediante orçamento obtido junto a fornecedor local; Cotação 2 – Cincatarina. referente ao PAI. nº 111/2025 – Edital nº 78/2025. utilizada como narâmetro de comnarção dos nreos nrticados para os itens que

Assinado por 1 pessoa: KELLY FÁTIMA HOCH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1000.com.br/verificacao/5E90-F180-B25E-560D>



2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Cotação 2 – Estimativa, referente ao Edital nº 11/2025 – Edital nº 1/2025, utilizada como parâmetro de comparação dos preços praticados para os bens que compõem o objeto;

Cotação 3 – Município de Nova Soure/BA, referente à Ata de Registro de Preços nº 25/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026, com data de 15/04/2026 e vigência de 1 (um) ano, utilizada como parâmetro comparativo;

Cotações 4 e 5 – Pesquisa em sites eletrônicos na internet, realizada em 22/09/2026, para verificação dos preços praticados no mercado.

Considerando as características específicas do objeto, especialmente a complexidade dos serviços de instalação, a Cotação 1 foi adotada como principal referência para a estimativa da contratação. A empresa local realizou visita técnica às unidades e verificou individualmente as condições de cada local, considerando as particularidades das edificações, tais como quantidade de pavimentos, dimensões e metragem dos ambientes, infraestrutura existente, materiais necessários e mão de obra necessária para a execução dos serviços.

Ressalta-se que as unidades escolares não possuem padrão construtivo uniforme, apresentando diferentes características físicas e necessidades de instalação. Dessa forma, o orçamento obtido mediante visita técnica possibilitou uma avaliação mais adequada dos custos efetivamente necessários para a execução do objeto.

As demais pesquisas foram utilizadas como referências complementares para comparação e validação dos preços, permitindo verificar a compatibilidade dos valores dos equipamentos e materiais com aqueles praticados em outras contratações públicas e no mercado, bem como assegurar que os valores considerados na estimativa não se encontram dissociados dos preços de mercado.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E90-F160-B25E-560D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KELLY FATIMA HOCH (CPF 063.XXX.XXX-03) em 29/09/2026 14:25:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/09/2026 às 14:26 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5E90-F160-B25E-560D>

Proc. Administrativo 2- 5.566/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 16/10/2026 às 10:56:33

Setores envolvidos:

PGM, SEMED, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO nº 152-2026 - PMC - Aquisição e instalação sirenes sonoras - SEMED

Segue nota de reserva de dotação referente às requisições envolvidas no presente processo. Informamos que há recurso orçamentário disponível na dotação 46 e 657, no valor de R\$ 102.793,00 suficiente para suportar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 307/2026 (IPM). Solicita-se a assinatura da Secretária da Fazenda ou da Diretora Fazendária, para formalização da reserva.

—
Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:

Nota_de_Reserva_requisicao_776.pdf

Nota_de_Reserva_requisicao_777.pdf

Nota_de_Reserva_requisicao_780.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-176

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

5788/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	46	
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade:	002	Ensino Fundamental
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0025	Investimentos Gerais - SEMED
Ação:	1005	Modernização e Organização Administrativa - SEMED
Elemento:	34490000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	34490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
Vínculo:	154070000000	Transferências do FUNDEB 30%

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 776/2026 - Recurso 1.

Valor

CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	15/10/2026	56.435,00	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-176

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

5787/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	657	
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade:	002	Ensino Fundamental
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0019	Garantia de acesso, da permanência e da terminalidade do Ensino Fundamental - SEMED.
Ação:	2013	Ações da Administração Escolar- SEMED
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
Vínculo:	155070000000	Transferência do Salário-Educação

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 777/2026 - Recurso 1.

Valor

TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	15/10/2026	31.858,00	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-176

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

5798/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	657	
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade:	002	Ensino Fundamental
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0019	Garantia de acesso, da permanência e da terminalidade do Ensino Fundamental - SEMED.
Ação:	2013	Ações da Administração Escolar- SEMED
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
Vínculo:	155070000000	Transferência do Salário-Educação

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 780/2026 - Recurso 1.

Valor

QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	16/10/2026	14.500,00	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCB6-F3F0-F05D-6AB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 16/10/2026 11:05:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/10/2026 às 11:05 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/CCB6-F3F0-F05D-6AB5>

Proc. Administrativo 1- 5.566/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 16/10/2026 às 10:51:47

Setores envolvidos:

PGM, SEMED, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO nº 152-2026 - PMC - Aquisição e instalação sirenes sonoras - SEMED

Rosane Lazzarotto Rossetto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 307/2026, instruído com base no Proc. Administrativo 5.217/2026 - Fornecimento e instalação de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC. A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.

Rosane Lazzarotto Rossetto

Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8C0-4C65-B2E2-0F28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 16/10/2026 16:20:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/10/2026 às 16:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A8C0-4C65-B2E2-0F28>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 - PMC

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Senhora Rosane Lazzarotto Rossetto, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo **licitatório e a contratação dele decorrente observarão** o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, **no Decreto nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações**, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **sendo o certame conduzido** pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025. Em observância à Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, **observados os prazos** abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 16/11/2026
HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 16/11/2026
HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição as sirenes tradicionais, conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital.

2.2. A atividade econômica da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1, conforme seus atos constitutivos.

2.3. O objeto **da contratação encontra-se definido** no Termo de Referência e **fundamentado** no Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	Amplificador de potência para sonorização de ambientes, com potência mínima total de 180W RMS, em configuração estéreo, com potência mínima de 90W RMS por canal em 4 ohms, destinado à amplificação e distribuição de áudio em ambientes internos. O equipamento deverá possuir, no mínimo, entradas para microfone e fontes auxiliares de áudio, controle de volume independente para microfone e entradas auxiliares, controle de volume master, equalização básica de graves e agudos, saída amplificada para caixas acústicas, conexão sem fio compatível com tecnologia Bluetooth ou equivalente, entrada USB, rádio FM, função gongo e/ou chamada sonora, bem como sistema de prioridade para microfone, quando disponível. Deverá possuir alimentação bivolt ou chaveamento 127V/220V, frequência compatível com a rede elétrica nacional, gabinete resistente, ventilação adequada ao uso contínuo, bornes ou conectores apropriados para ligação das caixas acústicas, manual de instruções em português, cabo de alimentação.	12	UNIDADE	R\$1.180,00	R\$ 14.160,00
2	Caixa acústica passiva para sonorização de ambientes, com potência nominal mínima de 80W RMS e potência musical mínima de 160W, impedância nominal de 8 ohms, destinada à reprodução e distribuição de áudio em ambientes internos. O equipamento deverá possuir, no mínimo, alto-falante de 6 polegadas, sistema acústico adequado para reprodução de voz e música ambiente, resposta de frequência compatível com aplicações de sonorização institucional, sensibilidade mínima de 91 dB, grade frontal de proteção e conectores apropriados para ligação do cabeamento de áudio. Deverá possuir gabinete resistente, acabamento adequado para instalação em ambientes internos, suporte	60	UNIDADE	R\$398,00	R\$ 23.880,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	ou dispositivo compatível para fixação em parede, quando necessário, e construção que permita utilização contínua em sistemas de sonorização ambiente.				
3	Relógio musical programável para acionamento automático de sinais sonoros, músicas, avisos e campainhas em horários previamente definidos, destinado à utilização em escolas, repartições públicas e demais ambientes institucionais que necessitem de programação automatizada de eventos sonoros. O equipamento deverá permitir reprodução de arquivos de áudio em formato MP3 ou equivalente, armazenados em mídia removível, possuir capacidade para programação semanal e por datas ou períodos específicos, permitir seleção de músicas determinadas ou reprodução aleatória e disponibilizar, no mínimo, 4 saídas de áudio programáveis. Deverá possuir, ainda, ao menos 1 saída por relé para acionamento de sirene, campainha, amplificador ou equipamento externo compatível. Deverá permitir a programação de múltiplos horários de acionamento ao longo do dia, gerenciamento e organização dos arquivos de áudio por meio de software ou interface própria, controle de volume programável e possibilidade de acionamento manual. A programação deverá permanecer armazenada mesmo em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, mediante memória não volátil, devendo o relógio interno possuir sistema de alimentação auxiliar ou bateria para manutenção de data e horário. O equipamento deverá possuir alimentação bivolt automática ou compatível com as tensões de 127V e 220V, menus ou interface de programação em português, conectores adequados para integração com sistema de amplificação de áudio, gabinete resistente e apropriado para instalação em ambiente interno.	13	UNIDADE	R\$1.415,00	R\$ 18.395,00
4	Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis..	1	UNIDADE	R\$31.858,00	R\$ 31.858,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5	Serviço de mão de obra em geral.	1	UNIDADE	R\$14.500,00	R\$ 14.500,00
		Total Geral:		R\$49.351,00	R\$ 102.793,00

3.2. Todas as especificações mencionadas constituem requisitos mínimos a serem observados. As empresas participantes poderão ofertar produtos com especificações superiores e/ou acessórios adicionais não listados, desde que sejam compatíveis com o objeto licitado e não impliquem alteração de sua natureza, finalidade ou das condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. Os produtos ofertados nos termos do item 3.2 serão submetidos à análise de conformidade pela Administração Municipal, observados os requisitos e as especificações estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

3.3.1. Para a análise de conformidade, serão admitidas variações nas especificações que atendam integralmente aos requisitos mínimos e à finalidade pretendida, desde que não impliquem prejuízo à qualidade, ao desempenho ou à funcionalidade do objeto.

3.3.2. A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações e os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, inclusive mediante a solicitação de amostras, quando prevista e justificada em razão das características do objeto.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, incluindo a documentação exigida para fins de habilitação.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como aquelas que estejam cumprindo sanção que as impeça de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública, observados o alcance e os efeitos da penalidade aplicada.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, não se verificando, em razão de suas características e complexidade, a necessidade de atuação conjunta de empresas para sua execução.

4.3. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente, com servidor da unidade demandante que tenha atuado na fase preparatória da contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado e com seu cadastro liberado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, devendo acessar o sistema mediante login e senha para participação no certame.

5.1.1. O acesso ao sistema eletrônico será realizado mediante login e senha pessoal e intransferível, obtidos junto ao Portal de Compras Públicas.

5.1.2. O cadastro e o acesso do licitante ao sistema implicam sua responsabilidade pelos atos praticados na plataforma por si ou por seu representante, bem como pelas informações e declarações nela registradas.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante será responsável pelas propostas, lances, declarações e demais atos registrados no sistema em seu nome. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do Edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes verificar a necessidade de atualização das propostas já cadastradas no sistema, promovendo as alterações pertinentes até a nova data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações exigidas para participação no certame, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro.

6.4.1. O Pregoeiro comunicará, por meio do sistema eletrônico, a data e o horário previstos para a continuidade da sessão, sempre que houver necessidade de retorno posterior, observada a antecedência mínima de um turno entre a comunicação e a retomada, considerando-se, para esse fim, os períodos matutino e vespertino como turnos distintos.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada no decorrer das etapas de abertura das propostas, envio de lances e julgamento, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.7. Propostas que incluam produtos ou serviços em desacordo com as especificações e os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência serão desclassificadas, observado o procedimento de julgamento previsto neste Edital.

6.8. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como as comunicações e os atos praticados no sistema durante as etapas subsequentes do certame, observado o disposto no item 6.4.1.

6.9. DAS PROPOSTAS

6.9.1. As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

- a) **preço unitário de cada item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) **marca e modelo do produto ofertado**, quando aplicáveis, bem como as informações necessárias à identificação e à verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital e no Termo de Referência.

6.9.2. Quando exigida a indicação de marca e modelo, cada licitante deverá identificar um único produto por item, não sendo admitida a apresentação de alternativas que impeçam a identificação precisa do objeto ofertado.

6.9.3. A marca indicada na proposta inicial vincula a licitante durante o certame, não sendo admitida sua substituição após a abertura da sessão pública, inclusive quando da apresentação da proposta readequada.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.9.3.1. A realização de diligência destinada a esclarecer, complementar ou corrigir informações relativas ao produto originalmente ofertado não autoriza a substituição da marca indicada na proposta inicial nem a oferta de produto diverso, devendo limitar-se ao esclarecimento ou à complementação de informações referentes ao objeto originalmente proposto.

6.9.3.2. Na ausência de campo específico para indicação do modelo no sistema eletrônico, a informação poderá ser inserida no campo destinado à marca ou em outro campo disponível para identificação do produto ofertado.

6.9.3.3. A ausência ou o erro na indicação do modelo, referência ou outra informação complementar do produto na proposta inicial não ensejará, por si só, a desclassificação da proposta, quando a informação puder ser esclarecida ou corrigida mediante diligência e for possível identificar, a partir dos elementos originalmente apresentados, a marca e o produto efetivamente ofertados, vedada sua substituição.

6.10. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, bem como os custos relacionados à entrega parcelada, quando aplicável.

6.11. A licitante será responsável pelo adequado dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.12. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.12.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.13. Os erros ou falhas que não alterem a substância da proposta poderão ser saneados pelo Pregoeiro, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema, desde que não impliquem alteração do objeto ofertado ou de seu valor final e seja possível aferir a manifestação de vontade do licitante.

6.14. As condições constantes da proposta que contrariem, modifiquem ou estabeleçam ressalvas às disposições deste Edital e seus anexos não produzirão efeitos, prevalecendo as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sem prejuízo da desclassificação da proposta quando a incompatibilidade comprometer o atendimento ao objeto ou às condições da contratação.

6.15. DA HABILITAÇÃO

6.15.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante provisoriamente vencedora, que deverá apresentá-los, exclusivamente pelo sistema eletrônico, em formato



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

digital (PDF e/ou RAR), em arquivo único, **no prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

6.15.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante, desde que aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, quando este verificar a necessidade de concessão de prazo adicional para o envio da documentação.

6.15.1.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá conceder nova prorrogação, pelo período que considerar necessário, diante das circunstâncias do caso concreto, mediante decisão motivada e registrada no sistema eletrônico.

6.15.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme aplicáveis ao objeto e às condições da contratação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, quando cabível, dos documentos comprobatórios da eleição ou designação de seus administradores, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme a natureza jurídica da licitante.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- g) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social, apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

g.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

g.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

g.2.1) Será considerada comprovada a boa situação financeira da licitante que apresentar resultado igual ou superior a 1,00 (um) em todos os índices referidos no item h.2.

g.2.1.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

g.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, quando aplicáveis, em conformidade com a legislação aplicável.

g.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos contábeis apresentados, bem como para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

g.5) Quando exigida a apresentação dos dois últimos exercícios sociais encerrados, os índices previstos no item h.2 deverão ser calculados e apresentados relativamente a cada exercício.

h) No caso de a licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá comprovar seu enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

h.1) Certidão de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), expedida pela Junta Comercial da sede da licitante ou, no caso de sociedade simples que não registre seus atos na Junta Comercial, documento expedido pelo respectivo Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ou

h.2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, no qual conste o enquadramento da licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6.16. DAS DECLARAÇÕES

6.16.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item 6.15, a licitante deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecido para seu envio, as seguintes declarações, quando aplicáveis:

a) A licitante que se identificar no sistema eletrônico para usufruir do tratamento



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- b) Declaração de que a licitante possui pleno conhecimento do local e das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto, podendo, para esse fim, realizar vistoria prévia no local.

b.1) A vistoria prévia poderá ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico da licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do art. 63, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- c) Relatório de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a razão social e o CNPJ da licitante, por meio do Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- e) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- f) Para fins de contato e acompanhamento da execução contratual, a licitante deverá informar os seguintes dados do preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
- f.1) O preposto indicado será o responsável pela interlocução com a Administração durante a execução do contrato, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades do representante legal da contratada.

6.16.2. A ausência das declarações ou dos documentos relacionados no item 6.16.1 não ensejará a inabilitação imediata da licitante, podendo o Pregoeiro realizar diligência, por meio do sistema eletrônico, para solicitar sua apresentação ou complementação, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.16.2.1. O não atendimento à diligência no prazo estabelecido poderá resultar na inabilitação da licitante, quando a declaração ou o documento solicitado for necessário à comprovação do atendimento às condições de habilitação ou de participação no certame.

6.16.2.2. O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a concessão de prazo adicional.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.16.2.3. É responsabilidade da licitante acompanhar as comunicações realizadas no sistema eletrônico e atender às diligências nos prazos estabelecidos.

6.17. Será inabilitada a licitante que, mesmo após a realização das diligências cabíveis, não apresentar os documentos exigidos no item 6.15.2, apresentar documentação que não comprove o atendimento às condições de habilitação estabelecidas neste Edital ou deixar de atender às diligências necessárias à sua aferição, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.18. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, bem como para atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.18.1. A diligência será realizada por meio do sistema eletrônico, com indicação das informações, esclarecimentos ou documentos a serem apresentados e do prazo para atendimento.

6.18.2. O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro ou Agente de Contratação no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a concessão de prazo adicional.

6.18.3. O não atendimento à diligência no prazo estabelecido produzirá os efeitos decorrentes da natureza da informação ou do documento solicitado, podendo resultar na desclassificação da proposta ou na inabilitação da licitante, conforme o caso.

6.19. Os documentos de habilitação abrangidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão ser substituídos pelo respectivo registro cadastral, desde que as informações e os documentos nele constantes estejam válidos e sejam suficientes para comprovar o atendimento às exigências deste Edital.

6.19.1. Quando alguma informação ou documento exigido neste Edital não estiver contemplado no SICAF, estiver desatualizado ou não permitir a comprovação da respectiva condição de habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação correspondente.

6.20. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que usufruírem do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição.

6.20.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, contado do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.21. A ausência dos relatórios ou certidões relativos ao CEIS, CNEP e à consulta de licitantes inidôneos perante o TCU não acarretará, por si só, a inabilitação da licitante, podendo o Pregoeiro ou Agente de Contratação realizar diretamente as consultas nas respectivas bases oficiais ou solicitar sua apresentação mediante diligência.

6.22. Constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será verificada sua vigência e seu alcance, para fins de aferição da possibilidade de participação da licitante no certame e de eventual contratação.

6.23. Para as certidões cujo prazo de validade não esteja expressamente estabelecido pelo órgão ou entidade emissora, será considerada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua emissão.

6.23.1. A regra prevista no item anterior não se aplica aos documentos que, por sua natureza ou conforme a legislação aplicável, não estejam sujeitos a prazo de validade.

6.24. Nas licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a licitante deverá comprovar seu enquadramento nessa condição, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de desclassificação do certame.

6.25. Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova perante a Administração Municipal para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou quando exigido por disposição legal, poderá ser solicitada a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

6.25.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos pelos servidores desta Administração, em razão da dispensa prevista na Lei Municipal nº 5.082, de 2018.

6.25.2. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e no horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas registradas no sistema, observados os procedimentos de classificação e julgamento previstos neste Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1.1. Na análise inicial das propostas, o Pregoeiro verificará os valores registrados no sistema, especialmente quanto à existência de valores manifestamente incompatíveis com o objeto da contratação ou decorrentes de aparente erro de preenchimento ou digitação, adotando as providências cabíveis antes da abertura da etapa de lances.

7.2. A sessão pública será realizada e acompanhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Quando houver necessidade de continuidade da sessão em momento posterior, a comunicação às licitantes observará o disposto no item 6.4.1 deste Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar seus lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informadas do recebimento e do respectivo valor registrado.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR GLOBAL**, observados o horário estabelecido para a etapa competitiva e as demais regras previstas neste Edital e no sistema eletrônico.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença entre os lances, quando estabelecido para o certame.

8.4. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, observadas as regras operacionalizadas pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico informará às licitantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha ofertado.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.7. Durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico informará às licitantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha ofertado.

8.8. DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

8.8.1. Será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

8.8.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido período de até 10 (dez) minutos,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.3. Encerrada a etapa prevista no item anterior, o sistema eletrônico abrirá oportunidade para que a licitante autora da oferta de menor valor e as autoras das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.8.3.1. Na etapa de lance final e fechado, a licitante poderá manter o último lance apresentado na etapa aberta ou apresentar melhor lance.

8.8.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições previstas no item 8.7.3, o sistema eletrônico permitirá que as licitantes autoras dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.8.5. Encerrados os prazos para apresentação dos lances finais e fechados, o sistema eletrônico ordenará e divulgará os lances segundo a ordem de classificação.

8.8.6. As licitantes deverão observar as mensagens e os avisos emitidos pelo sistema eletrônico durante a etapa competitiva, os quais informarão a abertura e o encerramento das etapas e os respectivos prazos para apresentação dos lances.

8.9. Quando a licitação prever a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), encerrada a etapa de lances, caso a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por empresa beneficiária e haja proposta enquadrada na situação de empate prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o sistema eletrônico indicará a ordem de classificação para o exercício do direito de preferência.

8.9.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada dentre aquelas enquadradas na situação prevista no item anterior será convocada pelo sistema eletrônico para apresentar proposta de preço inferior à proposta até então mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.9.2. Não sendo exercido o direito de preferência, serão convocadas as demais Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

8.9.3. Para fins deste item, considera-se empate a situação em que a proposta apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1. Encerrada a etapa de lances e, quando cabível, aplicados os critérios de desempate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.2. Para fins de julgamento, será considerado o valor resultante da etapa de lances e de eventual negociação, observadas as condições da proposta apresentada pela licitante e, quando solicitada, da proposta readequada.

9.3. O relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas integrará os registros do procedimento licitatório, sem prejuízo das condições constantes da proposta apresentada pela licitante e de sua proposta readequada, quando exigida.

9.4. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, não sendo admitidas alternativas de preço ou condições que possam resultar em mais de um resultado para a contratação.

9.5. A proposta deverá observar as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificada quando não atender às especificações do objeto ou apresentar desconformidade com outras exigências editalícias, desde que o vício seja insanável ou não possa ser corrigido mediante diligência sem alteração da substância da proposta.

9.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou a licitante seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

9.7. Havendo dúvida quanto às características ou especificações do produto ou serviço ofertado, o Pregoeiro poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar as informações constantes da proposta, inclusive mediante solicitação de declaração, ficha técnica, catálogo ou outro documento pertinente, observados os procedimentos previstos no item 6.20 e seus subitens deste Edital, vedada a substituição do produto, da marca ou das características originalmente ofertadas.

9.7.1. Caso, após a realização da diligência, não seja possível comprovar a conformidade do produto ou serviço ofertado com as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.8. Para elaboração da proposta readequada, a licitante deverá aplicar, de forma linear aos preços unitários constantes da proposta inicial registrada no sistema eletrônico, o percentual de desconto resultante do valor final ofertado após a etapa de lances e eventual negociação.

9.8.1. A proposta readequada deverá preservar a proporcionalidade dos preços unitários constantes da proposta inicial, não sendo admitida a redistribuição do desconto entre os itens ou a alteração da composição dos preços que resulte na aplicação de percentuais de desconto distintos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.8.2. Verificada incorreção na aplicação linear do desconto ou na elaboração da proposta readequada, o Pregoeiro solicitará sua correção, preservados o valor final ofertado e a proporcionalidade estabelecida na proposta inicial.

9.9. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA ANÁLISE TÉCNICA

10.1. Havendo necessidade de análise técnica de documentos, propostas, produtos, amostras, especificações ou de quaisquer outros elementos relacionados ao objeto da licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à unidade demandante ou consultar outras Unidades Administrativas que detenham conhecimento técnico pertinente à matéria, nos termos do Decreto Municipal nº 7.090/2023.

10.2. A manifestação técnica deverá indicar, de forma fundamentada, o atendimento ou não às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, quanto aos aspectos submetidos à análise.

10.3. Recepcionada a manifestação técnica, o Pregoeiro dela se valerá como subsídio para sua decisão, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 7.090/2023, cabendo-lhe adotar as providências necessárias ao prosseguimento do certame, inclusive a realização de diligências, quando cabíveis.

10.4. Caso, após a análise da manifestação técnica e a realização das diligências cabíveis, o Pregoeiro decida pela desclassificação da proposta ou pela inabilitação da licitante, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para os procedimentos cabíveis, inclusive negociação, quando pertinente.

10.5. Concluídas as fases de julgamento e habilitação e encerrada a fase recursal, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro receberá os pedidos de esclarecimentos e as impugnações e os encaminhará à Autoridade Competente para análise e decisão, devendo a respectiva resposta ser divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.2. O acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento que resulte em alteração do Edital e comprometa a formulação das propostas implicará nova divulgação do instrumento convocatório, observados os mesmos prazos e procedimentos da divulgação inicial.

11.1.2.1. Quando a alteração decorrente do acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento não comprometer a formulação das propostas, será mantida a data prevista para abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital caberá recurso nos casos previstos no art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso, sob pena de preclusão.

12.1.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, contado da liberação do sistema eletrônico para essa finalidade.

12.1.2.1. É responsabilidade das licitantes acompanhar as comunicações e os atos realizados no sistema eletrônico e manifestar a intenção de recorrer no prazo estabelecido.

12.1.3. Manifestada a intenção de recorrer, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, por meio do sistema eletrônico, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.1.4. As demais licitantes serão intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no prazo estabelecido importará a preclusão do direito de recurso quanto ao ato praticado.

12.3. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, com a sua motivação, à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.6. A decisão do recurso será motivada e disponibilizada aos interessados por meio do sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Recebido o processo, a Autoridade Competente adotará uma das providências previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Nos casos de anulação ou revogação da licitação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por meio de Ofício encaminhado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato, cuja minuta consta do Anexo “B” deste Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do Ofício pela plataforma 1Doc ao e-mail do preposto indicado pela adjudicatária.

14.1.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. O contrato deverá ser assinado digitalmente pela plataforma 1Doc ou mediante certificação digital ICP-Brasil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

14.1.3. Antes da formalização do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal da adjudicatária, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e verificará a manutenção das condições de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.4. Constatado o não atendimento às condições exigidas para a contratação, serão adotadas as providências cabíveis, podendo a adjudicatária decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.2. Na hipótese de a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela adjudicatária.

14.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos do item 14.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

14.3.1. Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária; ou

14.3.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. O prazo para assinatura do contrato pelas licitantes convocadas nos termos dos itens 14.2 e 14.3 será o estabelecido no item 14.1.1 deste Edital.

14.5. O prazo de vigência contratual será o estabelecido na Minuta de Contrato constante do Anexo “B” deste Edital.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constituem infrações administrativas praticadas pela licitante as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 relacionadas ao procedimento licitatório ou à fase antecedente à contratação, especialmente aquelas relativas à participação no certame, à manutenção da proposta, à celebração do contrato e à apresentação de documentos e declarações.

15.2. A licitante que praticar qualquer das infrações previstas no item anterior ficará sujeita, conforme a natureza e a gravidade da conduta, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os critérios legais para sua aplicação.

15.3. A apuração das infrações administrativas relacionadas ao procedimento licitatório observará o processo administrativo sancionatório previsto no Decreto Municipal nº 10.303/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Constatados indícios de infração administrativa, o Pregoeiro promoverá o registro da ocorrência nos autos do processo licitatório, com a descrição dos fatos e a juntada dos documentos pertinentes e, verificada a existência de elementos mínimos para sua apuração, encaminhará os autos à Autoridade Competente para avaliação quanto à instauração do processo administrativo sancionatório, nos termos dos arts. 27 e 28 do Decreto Municipal nº 10.303/2026.

15.5. A instauração do processo administrativo sancionatório não impedirá a continuidade do procedimento licitatório, salvo quando a apuração dos fatos puder comprometer a



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

regularidade ou a segurança jurídica da contratação, nos termos do art. 28, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.303/2026.

15.6. A aplicação das sanções administrativas observará os procedimentos, competências, prazos, critérios de dosimetria e recursos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.303/2026.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação da proposta implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o procedimento licitatório.

17.2. As informações, orientações ou esclarecimentos prestados verbalmente por agentes ou servidores da Administração não produzirão efeitos para fins de alteração ou interpretação das condições deste Edital, prevalecendo as informações e os esclarecimentos formalmente divulgados pelos meios previstos neste instrumento.

17.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, conforme as respectivas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis e nas demais normas pertinentes.

17.4. Os atos do procedimento licitatório serão realizados preferencialmente por meio eletrônico, observados os sistemas e os meios de comunicação indicados neste Edital.

17.5. Todos os horários indicados neste Edital e nas comunicações realizadas durante o procedimento licitatório observarão o horário oficial de Brasília/DF.

17.6. Para fins de contagem dos prazos em dias úteis previstos neste Edital, será considerado o expediente da Prefeitura Municipal de Concórdia, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, ressalvados os feriados, pontos facultativos e demais hipóteses em que não houver expediente administrativo.

17.7. Os esclarecimentos relativos à operacionalização do certame poderão ser obtidos junto à Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, pelo telefone/WhatsApp (49) 3441-2106 ou pelo e-mail camila@concordia.sc.gov.br.

18. DOS ANEXOS DO EDITAL



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

18.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) **Anexo “B”** – MINUTA DE CONTRATO

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO

Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 - PMC

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência e, quando houver, os demais documentos que o integram encontram-se disponíveis para download no site oficial do Município de Concórdia (www.concordia.sc.gov.br), na seção de Licitações, juntamente com este Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (www.concordia.sc.gov.br), na seção de Licitações, juntamente com este Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A2F-30D5-993D-B5CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 20/10/2026 11:11:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/10/2026 às 11:11 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1A2F-30D5-993D-B5CA>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO LUIS FERRI, inscrito no CPF sob nº 014.329.859-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo(a) seu(ua) _____, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 152/2026 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, do Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações, e, subsidiariamente, quando aplicável, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como das demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição as sirenes tradicionais, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 152/2026 – PMC e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá executar o **objeto deste contrato** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1.1. Os equipamentos, materiais e serviços objeto da contratação deverão ser entregues e instalados diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, conforme relação e endereços fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.2. A CONTRATADA deverá realizar previamente o agendamento da instalação com a unidade escolar e/ou com a Secretaria Municipal de Educação, observando as orientações da fiscalização do contrato.

2.2. A entrega dos bens ou a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, observadas as condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência.

2.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato, no Edital ou no Termo de Referência.

2.3.1. Constatados vícios, defeitos, incorreções ou outras irregularidades no bem fornecido ou no serviço prestado, a CONTRATADA será notificada para promover a substituição, reparação ou correção, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

2.3.2. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações da contratação. Em caso de desconformidade, aplica-se o disposto no item 2.3.1.

2.4. O objeto deste contrato será recebido definitivamente pela Comissão de Recebimento de Bens da CONTRATANTE, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, II, “b”, da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 93 do Decreto nº 7.090, de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir de ____ de _____ de _____, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. Caso o objeto não seja concluído no período estipulado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.2. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da CONTRATADA, esta será constituída em mora, ficando sujeita às sanções administrativas aplicáveis, podendo a CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e adotar as medidas admitidas em lei para assegurar a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento dos bens e pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total.

4.1.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total de R\$ _____ (_____).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pelas dotações orçamentárias nº46 e 657, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de **Compra/Empenho**.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos federais

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto contratado e os bens ou serviços a serem fornecidos ou prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia do objeto conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses e pelas formas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações.

8.2. A extinção unilateral do contrato dependerá de processo administrativo específico, regularmente instruído, com decisão motivada da autoridade competente, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações.

8.3. A extinção contratual não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, observado o disposto no art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A extinção do contrato não prejudica a adoção das medidas administrativas, sancionatórias, indenizatórias ou de continuidade da execução cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de 29.09.2026

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice IPCA-IBGE aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior ajuste da diferença tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.3.2. O índice definitivo será obrigatoriamente utilizado para o cálculo definitivo do reajuste.

9.3.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento seja extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado o índice substituto previsto na legislação aplicável.

9.3.4. Na ausência de previsão legal de índice substituto, será adotado novo índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.3.5. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, ou, excepcionalmente, por Termo Aditivo, na hipótese de indisponibilidade do sistema para sua formalização por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais e pelo gestor do contrato e prestar os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente após tomar conhecimento, quaisquer circunstâncias que possam comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações ou dos prazos estabelecidos, apresentando a respectiva justificativa e comprovação.

10.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.9. Cumprir, durante toda a execução do contrato, as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, bem como outras reservas previstas em normas específicas, comprovando seu atendimento quando solicitado pela CONTRATANTE.

10.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.11. Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à execução do objeto.

10.1.12. Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado e habilitado, quando exigido pela natureza do objeto ou pela legislação aplicável.

10.1.13. Substituir, mediante solicitação fundamentada da CONTRATANTE, empregado ou profissional cuja atuação comprometa a adequada execução do objeto ou esteja em desacordo com as condições da contratação.

10.1.14. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato, quando exigível em razão da natureza do objeto.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.6. Adotar as providências cabíveis diante de irregularidades verificadas na execução contratual, observados os procedimentos previstos na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.

10.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, nos termos e prazos previstos no art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.8. A fiscalização ou o acompanhamento da execução pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.2.1. Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções e medidas cabíveis, inclusive a extinção contratual, observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento), calculada:

I – na hipótese de inexecução parcial, sobre o valor da obrigação inadimplida;

II – na hipótese de inexecução total, sobre o valor do contrato.

11.4. Para fins desta cláusula, considera-se valor da obrigação inadimplida o valor correspondente à parcela, item, etapa, serviço ou fornecimento não executado, executado em atraso ou executado em desacordo com as condições contratuais, conforme o caso.

11.5. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à CONTRATANTE.

11.6. A retenção cautelar de créditos e a compensação dos valores decorrentes das multas observarão o disposto no Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. O Contrato poderá ser alterado, mediante a devida justificativa, nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.1.1. As alterações que não caracterizem modificação do contrato e possam ser registradas por simples apostila serão formalizadas na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese de utilização de Termo Aditivo por indisponibilidade do sistema para sua formalização por apostilamento.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os Termos Aditivos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando certificado digital ICP-Brasil, conforme o disposto no Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificado digital ICP-Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.3. Para a celebração do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá manter as condições de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando a respectiva documentação quando solicitada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A CONTRATADA designa como seu preposto o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo/função de _____, para representá-la perante a CONTRATANTE durante a execução do contrato.

13.2. A substituição do preposto deverá ser previamente comunicada à CONTRATANTE e formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1 Fica designado como Fiscal Técnico Administrativo o servidor Leandro Jose Hermann lotado na Secretaria Municipal de Educação, e-mail leandro.hermann@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3030-0222.

14.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e pelo Decreto nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a sua divulgação no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os atos normativos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e as demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência deste contrato.

17.2. Os termos relativos à proteção de dados pessoais utilizados neste contrato terão os significados atribuídos pela LGPD e pela regulamentação da ANPD.

17.3. Quando a CONTRATADA realizar tratamento de dados pessoais em nome da



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATANTE, deverá fazê-lo exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato e de acordo com as instruções lícitas da CONTRATANTE, vedado o tratamento para finalidade diversa, salvo quando exigido por lei ou determinação de autoridade competente.

17.4. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em decorrência do contrato, observados os requisitos previstos na LGPD e nas normas expedidas pela ANPD.

17.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, imediatamente após tomar conhecimento, a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em decorrência deste contrato, fornecendo as informações necessárias para a adoção das providências cabíveis, nos termos da LGPD e da regulamentação da ANPD.

17.6. Encerrado o tratamento de dados pessoais decorrente do contrato, a CONTRATADA deverá eliminar ou devolver os dados pessoais tratados, conforme orientação da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses de conservação autorizadas pela LGPD ou por outra norma aplicável.

17.7. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, quando solicitado, as informações e os documentos necessários à demonstração do cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 7.090, de 2023, do Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações, e das demais normas aplicáveis à contratação.

18.2. Supletivamente, serão aplicados os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive, quando aplicáveis, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir as questões decorrentes deste contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, o presente contrato é assinado pelas partes e por duas testemunhas, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

Concórdia - SC, ____ de _____ de 2026.

CONTRATADA

FÁBIO LUIS FERRI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1742-99A0-B0C4-E70C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 20/10/2026 11:10:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/10/2026 às 11:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1742-99A0-B0C4-E70C>

Parecer 1.008/2026

De: Scheila D. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 16/10/2026 às 16:22:49

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 - PMC

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição as sirenes tradicionais, conforme detalhado no Anexo “A” do Edital.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em

função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que

caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foi elaborado Termo de Referência que descreve os objetos a serem adquiridos, quantidades, forma de entrega, requisitos, dentre outros.

Destaca-se, entretanto, que não foram analisadas questões técnicas e de mérito dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos de competência exclusiva de quem os elaborou.

A pesquisa de preço foi realizada mediante utilização dos parâmetros do artigo 37 do Decreto n. 7.090/23, na medida em que foram utilizados orçamentos de empresas do ramo e consulta a contratações públicas anteriores.

Quanto à adequação orçamentária, esta foi prevista e autorizada pela Secretaria da Fazenda, contendo a dotação necessária, bem como previsão de contratação no PCA 2026.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da minuta do contrato

A Lei n. 14.133 prevê os requisitos que devem conter as minutas dos contratos firmados pela Administração:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Sobre a minuta do contrato, entendemos que cumpre as exigências legais.

2.4 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—

Scheila Gross Dallagnol

Procuradora Municipal

OAB/SC 52.443



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BA8-60B7-E14D-CE76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SCHEILA GROSS DALLAGNOL (CPF 073.XXX.XXX-95) em 16/10/2026 16:23:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/10/2026 às 16:23 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0BA8-60B7-E14D-CE76>

Proc. Administrativo 12- 5.566/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 22/10/2026 às 14:54:43

Setores envolvidos:

PGM, SEMED, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 152-2026 - PMC - Aquisição e instalação sirenes sonoras - SEMED

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/pe-152-2026-2026-520358>

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—

Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Edital nº PCE 152/2026

Última atualização 22/10/2026



Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 83.024.257/0001-00 - MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED **Localidade da Unidade:** Concórdia/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/11/2026 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/11/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000489/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição as sirenes tradicionais, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 102.793,00	R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Edital.pdf	22/10/2026 - 10:35:36
Minuta_contrato.pdf	22/10/2026 - 14:40:04
ETP.pdf	22/10/2026 - 14:40:13
MAPA_DE_PRECOS.pdf	22/10/2026 - 14:40:19
TR.pdf	22/10/2026 - 14:40:26

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B61E-E1F6-56E1-DCE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZAURA RAKEL RIZZI (CPF 029.XXX.XXX-60) em 22/10/2026 14:55:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/10/2026 às 14:55 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B61E-E1F6-56E1-DCE3>

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 130/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: KLAUS ROBERT GAST LTDA. Processo Licitatório nº 147/2026. Objeto da Contração: contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para elaboração dos estudos, levantamentos e projetos técnicos completos (básico e executivo, com todas as disciplinas complementares) destinados à construção da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitos/SC, edificação com área construída estimada de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), dotada de subsolo e estacionamento, incluindo o Viveiro Municipal e a infraestrutura de estacionamento e de acesso viário, compreendendo levantamento topográfico, sondagem do solo, projetos arquitetônico, de implantação, terraplenagem e contenções, estrutural e de fundações, impermeabilização, hidrossanitário e pluvial, elétrico, SPDA, cabeamento estruturado, preventivo contra incêndio e pânico (PPCI), acessibilidade, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento e cronograma físico-financeiro, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo VII). Palmitos SC, 20 de outubro de 2026. Giovana Giacomolli – Prefeita

Código registro TCE:
891B8FC26540A4C54282DAFD98715122CBB5ADF1

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Contrato Nº..... 52/2026
Termo Aditivo... 3º Termo de Aditivo ao contrato
Contratante..... MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Contratada..... BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Motivo Prorrogação de prazo de execução da obra

Vigência..... Início :20/10/2026 Término: 31/12/2027
Licitação..... Concorrência nº11/2026
Processo..... 65/2026

Águas Frias-SC, 20 de outubro de 2026
WESLEY
TERRIBLE:10338
619950
WESLEY TERRIBLE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBLE:10338619950
Dados: 2026.10.20 14:07:55 -03'00'

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA PRESENCIAL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO CONFORME DEFINIDO NESTE EDITAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ARTIGO 28, I, BEM COMO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
CNPJ: 83.009.894/0001-08
E-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br
Telefone: 49- 3443-0281 Ramal:212
site: www.saodomingos.sc.gov.br.
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE COMPRADORA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO:
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SAF.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 25 de Novembro de 2026 até as 08:30 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de Novembro de 2026, a partir das 08:40 horas.
Crítério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Modo de disputa: Aberto (Lei Federal nº 14.133/21, artigo 56, I).
Justificativa para a realização na forma presencial: A realização desta licitação sob a forma presencial justifica-se nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da extrema necessidade de acompanhamento físico e análise técnica imediata da composição das equipes multidisciplinares e metodologias operacionais diretamente perante o Agente de Contratação, considerando a alta complexidade e a natureza predominantemente intelectual e integrada dos serviços de engenharia e planejamento territorial demandados, garantindo a plena segurança jurídica e a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Domingos-SC.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.
As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser encaminhados em manifestação única, exclusivamente por meio presencial devidamente protocolado ou por **E-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.**
Não serão conhecidas nem admitidas impugnações ao edital ou pedidos de esclarecimento apresentados em desacordo com a forma estabelecida no parágrafo anterior, inclusive aqueles encaminhados por meio diverso do previsto neste instrumento convocatório.

1. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras civis, obras de pavimentação e obras ambientais, estudos ambientais, levantamentos topográficos, georreferenciamento, geoprocessamento e planejamento territorial, mediante disponibilização de equipe multidisciplinar composta por no mínimo Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Geógrafo, Agrimensor ou Técnico em Agrimensura e profissional habilitado em Georreferenciamento de Imóveis, visando atender às demandas técnicas das Secretarias e Departamentos do Município de São Domingos-SC, mediante apoio especializado nas áreas de infraestrutura, planejamento territorial, desenvolvimento urbano, meio ambiente, agricultura, fiscalização de obras, elaboração de projetos e demais atividades correlatas, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência – TR – Anexo III.

São Domingos, 10 de OUTUBRO de 2026.
Andre Aniba Sartori
Secretário de administração

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 **PM**
Aquisição de bens
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição as sirenes tradicionais, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico **Tipo:** Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 16/11/2026. **Início da Sessão:** dia 16/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **“Licitações”**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 418976ACF6038AD707993968522187F387BF7261 Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 23/2025
PROCESSO N.º 147/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para elaboração dos estudos, levantamentos e projetos técnicos completos (básico e executivo, com todas as disciplinas complementares) destinados à construção da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitos/SC, edificação com área construída estimada de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), dotada de subsolo e estacionamento, incluindo o Viveiro Municipal e a infraestrutura de estacionamento e de acesso viário, compreendendo levantamento topográfico, sondagem do solo, projetos arquitetônico, de implantação, terraplenagem e contenções, estrutural e de fundações, impermeabilização, hidrossanitário e pluvial, elétrico, SPDA, cabeamento estruturado, preventivo contra incêndio e pânico (PPCI), acessibilidade, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento e cronograma físico-financeiro, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo VII).
CONTRATADA: KLAUS ROBERT GAST LTDA
VALOR: 13.133,66
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2026.
PALMITOS SC. GIOVANA GIACOMOLLI – PREFEITA MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
29562D9D0A58842100742DC16B2454A728FB959B

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO DO OESTE DE SANTA CATARINA – SINDUSCON/OESTE
Fundado em 09/06/1986 registro livro 08 fls.67 sob nº. 1604 Cartório Registro Civil Pessoas Jurídicas de Chapecó/SC - CNPJ 78.495.348/0001-94 códigos sindical nº 000.001.161.02712-0

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO Nº 02/2026
O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção e de Artefatos de Concreto Armado do Oeste de Santa Catarina – Sinduscon/Oeste, Alexandre Fiorini, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA as empresas filiadas e não filiadas integrantes da categoria econômica da indústria da construção civil (inclusive montagens industriais e engenharia consultiva), indústria de artefatos de cimento armado, indústria de cal e gesso, indústria de ladrilho, hidráulico, produtos de cimento, pinturas, decoração, estuques e ornatos, cortinado e estofos, escovas, pincéis, instalação elétrica, gás, indústrias hidráulicas e sanitárias, indústria de refratários, indústria da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplanagem em geral (barragens, aeroportos, canais e engenharia consultiva), todas integrantes do 3º (terceiro) grupo (indústria da construção e mobiliário) da CLT em sua base territorial a saber: Águas de Chapecó, Águas Frias, Campo Erê, Caxambú do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Entre Rios, Formosa do Sul, Guatambú, Irati, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Palmitos, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Lourenço do Oeste e União do Oeste, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO Nº 02/2026, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2026 às 18:45 em primeira convocação mediante quórum de 2/3 dos associados e, não havendo, em segunda e última convocação às 19:00 com qualquer número de presentes, no Pulse Open Mall localizada na Avenida Luizinho Vaccaro, Bairro Milleniun, CEP 89810-368 Chapecó Estado de Santa Catarina. A assembleia deliberará sobre a seguinte ORDEM DO DIA:1- Aprovação de orçamento de receita 2- Outros assuntos de interesse da categoria. A aprovação sobre os pontos da Ordem do Dia será por maioria dos presentes. Esta convocação entra em vigor nesta data, com publicação no jornal de circulação na base territorial.

Alexandre Fiorini
Presidente Sinduscon/Oeste

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS INSTITUTO CULTURAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão eletrônica de Licitação no dia 12/11/2026, às 7h45min, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, PARA ATENDER OS EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO”**. informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: Site www.portaldecompraspublicas.com.br. São Lourenço do Oeste – SC, data constante na edição do jornal.
LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO
Iara Cristina Perin, Prefeita Municipal, do Município de Nova Erechim – SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico - SRP**, conforme segue:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA TACÓGRAFOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM-SC.**
Recebimento das Propostas: **Até às 07h59min do Dia 04/11/2026**
Abertura: **Às 08h00min do Dia 04/11/2026**
Local da Sessão: **Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Fone: (61) 3003 5455**

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município <https://novaerechim.atende.net/> na aba **Licitações**, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim – SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.

Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Erechim – SC, 20 de outubro de 2026..

IARA CRISTINA PERIN:03942569990
Assinado de forma digital por IARA CRISTINA PERIN:03942569990
Dados: 2026.10.20 15:04:00 -03'00'

Iara Cristina Perin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 **PM**
Contratação de serviços
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de formação pedagógica continuada, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação, para o Município de Concórdia/SC. **Forma de Pregão:** Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 13/11/2026. **Início da Sessão:** dia 13/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **“Licitações”**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.Registrado no TCE: 94A573347CD194E1F7CB0CE033CE5D832843BAFC Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 **PM**
Contratação de serviços
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas, mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante, constante do Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão:** Eletrônico **Tipo:** Menor Preço Global. **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 12/11/2026. **Início da Sessão:** dia 12/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **“Licitações”**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE 5A1590605D8776BC5B309A1BAE44C406ACC7C9FE Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
LEOCERGIO SARTURI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 – PMC

Publicação Nº 8828520

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5A1590605D8776BC5B309A1BAE44C406ACC7C9FE

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 - PMC

Contratação de serviços

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas, mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante, constante do Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 12/11/2026. Início da Sessão: dia 12/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 5A1590605D8776BC5B309A1BAE44C406ACC7C9FE

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.

LEOCERGIO SARTURI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 – PMC

Publicação Nº 8828524

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 94A573347CD194E1F7CB0CE033CE5D832843BAFC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - PMC

Contratação de serviços

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de formação pedagógica continuada, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação, para o Município de Concórdia/SC. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 13/11/2026. Início da Sessão: dia 13/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: 94A573347CD194E1F7CB0CE033CE5D832843BAFC

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 – PMC

Publicação Nº 8828525

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 418976ACF6038AD707993968522187F387BF

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 - PMC

Aquisição de bens

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição as sirenes tradicionais, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço Global Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 16/11/2026. Início da Sessão: dia 16/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 418976ACF6038AD707993968522187F387BF

6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 418976ACF6038AD-707993968522187F387BF7261

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2026

Publicação Nº 8828239

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2026

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente a Pavimentação Diversas Ruas SCC 1175/2025, no valor de R\$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

E a liberação de recursos referente a Pavimentação Asfáltica SCC 10156/2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Concórdia SC, 20 de outubro de 2026.
Artemio Ortigara
Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO 17º TA CONTRATO Nº 04/2022 - PMC

Publicação Nº 8828668

Contrato Nº : 4/2022
Aditivo Nº : 17TACT4/22/2026
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ENERGIZA INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 13/2021
Objeto : contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), para execução de readequação de rede elétrica, em trechos da Rua Tancredo de Almeida Neves, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 02/11/2026 Término: 01/05/2027
Assinatura : 16/10/2026

Fiscal Técnico: JONAS TOIGO BITTENCOURT
Fiscal Administrativo: PEDRO MATHEUS FAGUNDES DE LIMA

EXTRATO 26º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 157/2021 - PMC

Publicação Nº 8828648

Contrato Nº : 157/2021
Aditivo Nº : 26APC157/21/2026
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : JACUTINGA AMBIENTAL LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 47/2021
Objeto : Contratação de serviços de limpeza de fossas, limpeza de caixas da água, limpeza de caixas de gordura, limpeza de forros, limpeza de desentupimento de calha, desinsetização, desratização, descupinização, aplicação de repelente para morcego, hidrojetamento, desentupimento de vaso sanitário, limpeza completa de lago para atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos, 14º DRP de Concórdia - Polícia Civil, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 14/10/2026 Término: 04/11/2026
Assinatura : 14/10/2026
Valor R\$: 12.033,35 (doze mil e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Dotação : 60 - 06.002.2016.3339039780000000000.155070000000 - Limpeza e conservação

Fiscal Técnico-Administrativo: CHARLES KOPSEL

Fiscal Técnico-Administrativo: EDILENE CONTE CHITOLINA

Assinado por 1 pessoa: SAPA FATIMA DO APOSTILAMENTO
Para verificar a autenticidade do documento acesse <https://concordia.doc.com.br/verificacao/8638-A0E026D-02B1>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 117/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 117/2026
O Secretário Municipal de Administração e Fazenda de Braço do Norte/SC, Sr. FERNANDO LEHMKUHL LONGUINHO, torna público a realização de Processo Licitatório nº 117/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 117/2026, com abertura dia 12/11/2026 às 14hs. Com objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço eletrônico <https://bracadonorte.sc.gov.br/>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Braço do Norte, 19 de outubro de 2026.
FERNANDO LEHMKUHL LONGUINHO
Secretário Municipal Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 115/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026
O Secretário Municipal de Administração e Fazenda de Braço do Norte/SC, Sr. FERNANDO LEHMKUHL LONGUINHO, torna público a realização de Processo Licitatório nº 115/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 115/2026, com abertura dia 10/11/2026 às 14hs. Com objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) ABRIGOS DE ÔNIBUS O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço eletrônico <https://bracadonorte.sc.gov.br/>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Braço do Norte, 19 de outubro de 2026.
FERNANDO LEHMKUHL LONGUINHO
Secretário Municipal Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026
O Secretário Municipal de Administração e Fazenda de Braço do Norte/SC, Sr. FERNANDO LEHMKUHL LONGUINHO, torna público a realização de Processo Licitatório nº 118/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 118/2026, com abertura dia 19/11/2026 às 14hs. Com objeto: Contratação de empresa especializada para execução da revitalização da Praça no Loteamento Carolina, localizada na Rua José Ernesto da Silva, Bairro Sertão do Rio Bonito, no Município de Braço do Norte/SC. O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço eletrônico <https://bracadonorte.sc.gov.br/>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Braço do Norte, 19 de outubro de 2026.
FERNANDO LEHMKUHL LONGUINHO
Secretário Municipal Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 - PMC

Aquisição de Bens
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição as sirenes tradicionais, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 16/11/2026. Início da Sessão: dia 16/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 418976ACF6038AD707993968522187F387BF7261.

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2026 - PMF

Processo Administrativo nº 0237/2026 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Objeto: Contratacao de empresa especializada para execucao de pavimentacao intertravada com pecas de concreto nas Avenidas Lourival Silva, Paulo Schirmer e Alberto Wengrath, bairro Sao Miguel, em Fraiburgo/SC, incluindo servicos preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial e sinalizacao viaria. SUSPENSÃO: A CONCORRENCIA ELETRONICA 0026/2026 fica suspensa para revisão de aspectos tecnicos relacionados a planilha orcamentaria, as composicoes de custos e aos demais questionamentos apresentados em impugnacao ao edital.

Fraiburgo (SC), 16 de outubro de 2026.
LUIZ CARLOS RIEGERT
Secretario de Infraestrutura Urbana e Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 638/2026, destinada à aquisição de Clorexidina 0,5%. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. e Valor Total: R\$ 20.619,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 31071127, de 29 de setembro de 2026.

Joinville, 19 de outubro de 2026.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 685/2026, proveniente do Credenciamento nº 100/2025, destinada à contratação de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE - APAE e Valor Total: R\$ 595.350,84. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0024090401, de 07 de janeiro de 2025, SEI nº 0025034259, de 1º de abril de 2025, SEI nº 26228383, de 24 de julho de 2025, SEI nº 28102273, de 16 de janeiro de 2026 e SEI nº 30912478 de 15 de setembro de 2026. Ricardo Mafra Secretário de Administração e Planejamento Silvia Cristina Bello Diretora Executiva Joinville/SC, 13 de outubro de 2026.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 126/2026
Extrato do TERMO DE CONTRATO Nº 126/2026: CONTRATADA: FLUIR ABORDAGENS LTDA. OBJETO: Prestação De Serviços De Abordagem Domiciliar No Desenvolvimento Do Trabalho Técnico Social - TTS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE Nº 083/2026. VIGÊNCIA: 30 meses. VALOR: R\$ 582.400,00. O contrato encontra-se, na íntegra, à disposição no site www.aguasdejoinville.com.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 193/2024. CONTRATANTE: Companhia Águas de Joinville. CONTRATADA: Consórcio CFO & ONC (constituído pelas empresas Construtora CFO LTDA e ONC Consultoria em Engenharia Sanitária e Arquitetura S/S LTDA). OBJETO: O reajuste dos valores contratuais no percentual de 6,13%, correspondente à variação acumulada do SINAPI/IBGE (não desonerado) no período de agosto/2025 a julho/2026, aplicado sobre o saldo contratual remanescente. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 019/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2024. CONTRATANTE: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE. CONTRATADA: CONSÓRCIO ETA PIRAÍ. OBJETO: ACRÉSCIMO do quantitativo do objeto contratual, correspondente a 3,80% e a SUPRESSÃO do quantitativo do objeto contratual, correspondente a 1,36%. Processo de Licitação Da CAJ - PLC Nº 025/2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Manifestação de Interesse Sbqc nº 3/2025
A Companhia Águas de Joinville Adjudica O Processo Licitatório Levado A Efeito Através da Manifestação de Interesse nº 003/2025 - Sdp nº 003/2025, Destinada A Consultoria Para Prestação de Serviços de Fiscalização de Obras e Supervisão Ambiental, Social, Saúde, Segurança do Trabalho, Qualidade de Obras e Serviços de Engenharia, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, quais sejam: EMPRESA: CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL, formado pelas empresas BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA e ENCOP - ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 8.615.253,08 (oito milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Joinville, 8 de outubro de 2026.
SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente

THIAGO LEANDRO DA SILVA GAMA
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2026. Concorrência Eletrônica 147/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em obras preparatórias para instalação de Kit de transposição, Padrão Defesa Civil Estadual, na comunidade de Rio Queimado, neste município (28.429385°S de latitude e 49.430795° W de longitude), com o fornecimento dos materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, conforme Edital. Recursos provenientes do Governo do Estado conforme portaria SDC1012/2026. Contratante: O Município. Contratado: G.I Materiais e Serviços Ltda, CNPJ 55.370.750/0001-47. Valor: R\$198.900,00. Vigência: 15/09/2027. Data da Assinatura: 15/09/2026

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 162/2026, da Concorrência Eletrônica 219/2026, publicado no DOU em 20/10/2026; Edição: 198; Seção: 3; Página: 269; Onde se lê: Contratado: Ascari Construções Ltda, CNPJ 34.207.202/0001-20. Leia-se: Contratado: Infiniti Gardens Serviços de Ajardinamento e Paisagismo Ltda, CNPJ 34.207.202/0001-20. Demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026/UPA BELA VISTA

REPUBLICAÇÃO
O Município de torna público que fica marcado para o dia 09 de dezembro de 2026, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, que tem por objeto seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24h, da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua São Matheus, S/N, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88130-000, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram. O edital que está embasado na lei de licitações e encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal de Palhoça www.palhoca.atende.net.

Palhoça, 15 de novembro de 2026.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 011/2026 - Educação
Partes: Município de Porto União e Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI. Objeto: aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE.Valor: R\$ 128.789,80 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão deste termo, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/2021.Base legal: Chamada Pública nº015/2026-Educação, Lei 14.133/2021. Código TCE: 2A11DB53F1AB592A26AE1952088EB20340A7C967 Porto União SC, 7 de outubro de 2026. Juliano Hassan. Prefeito Municipal.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8638-A0E0-2E6D-02B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 22/10/2026 13:58:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/10/2026 às 13:58 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8638-A0E0-2E6D-02B1>

Proc. Administrativo 4- 5.217/2026

De: Kelly H. - SEMED-DIAF-CADM

Para: SEMED-DIAF-LIC - Licitações - SEMED

Data: 29/09/2026 às 14:22:12

Setores envolvidos:

SEMED, SEMED-DIAF, SEMED-DIAF-CADM, SEFAZ, SEMED-DIAF-TI, SEFAZ-CCF-REQU-SOL, SEMED-DIAF-LIC

Fornecimento e instalação de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC

Fica(am) designado(s) como fiscal(is) os servidores abaixo indicados:

Fiscal *Técnico-Administrativo* o servidor(a) LEANDRO JOSE HERMANN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e-mail leandro.hermann@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3030.0222.

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe a instrução do presente processo (despachos e documentos anexos) e com as disposições do Decreto Municipal 7.090 de 22 de Fevereiro de 2023.

—
Kelly Fátima Hoch
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C87-EEEB-5428-1D8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO JOSÉ HERMANN (CPF 005.XXX.XXX-70) em 29/09/2026 16:42:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/09/2026 às 16:42 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7C87-EEEB-5428-1D8B>